

PORTARIA Nº 1.257/2023

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES PARA ENCADENAÇÃO DE LIVRO DE ATAS DE CONSELHOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **39.454/2023**, resolve:

Art. 1º O livro de atas de conselhos pertencentes a rede municipal de ensino deverão, a partir da primeira encadernação de atas digitadas, obedecer um padrão a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, para que unifique sua formatação.

Art. 2º Todas as orientações quanto a capa, lombada, tamanho e cor de letras, contracapa e demais procedimentos devem ser seguidos para que seja padronizado pelo próprio conselho no decorrer de cada período de efetivo trabalho.

Art. 3º No momento da encadernação deverão ser observadas as legislações pertinentes, as quais definem, desde o primeiro livro de atas digitadas, o quantitativo de páginas que compõem o termo de abertura, independentemente do período de mandato do conselho.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

dsg

